



# CÂMARA MUNICIPAL DE BÁLSAMO

ESTADO DE SÃO PAULO

site:www.cmbalsamo.sp.gov.br e-mail:camara@cmbalsamo.sp.gov.br  
RUA SÃO PAULO, Nº 740 - JD SÃO DOMINGOS - CEP: 15.140-000 - (017) 3264-1518

## Projeto de Resolução nº 0005/2020

Estabelece normas acerca dos subsídios para os exercentes de mandatos eletivos do Poder Legislativo do município de Bálamo, e dá outras providências.

O Sr. Ailton José Bereta, Presidente da Câmara Municipal de Bálamo, Comarca de Mirassol, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte **RESOLUÇÃO**.

**Art. 1º** - O exercente de mandato eletivo do Poder Legislativo Municipal, na qualidade de agente político, não fará jus a subsídio mensal durante a legislatura 2021/2024, exercendo a função de vereador sem qualquer remuneração.

**Art. 2º** - Serão publicados anualmente, no primeiro trimestre de cada exercício financeiro, os subsídios dos exercentes de mandatos eletivos e demais agentes políticos, mesmo que não haja remuneração.

**Art. 3º** - O orçamento do Poder Legislativo consignará, em cada exercício, as dotações destinadas ao pagamento dos respectivos subsídios.

**Art. 4º** - Ficam revogadas as Leis e demais atos anteriores dispendo sobre a fixação de subsídios ou remuneração dos agentes políticos, em especial a Resolução nº 01/2020.

**Art. 5º** - Esta Resolução entrará em vigor a partir de 1º de Janeiro de 2021.

Sala das Sessões vereador Antonio Castilho, 13 de Janeiro de 2020.

### Mesa Diretora:

Ailton José Bereta - Presidente

Paulo Roberto Silingardi - Vice-Presidente

João Manoel Fonte - 1º Secretário